



*Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*  
ESTADODESÃO PAULO

LEI Nº 1030, DE 18 DE ABRIL DE 1994.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar na Tesouraria Municipal, e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal um crédito adicional no valor de CR\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros reais) suplementar à dotação orçamentária 0603 - 4110 - 1691575.1.007 (Serviços Públicos Gerais - Viação e Conservação - Obras e Instalações).

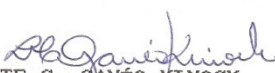
Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto de conformidade com o artigo 43 e seus incisos, da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 18 de abril de 1994.

  
LAERTE GANÉO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

  
LISETE C. GANÉO KINOCK  
CHEFE DE GABINETE